

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6305/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de ingressos, para os shows nacionais da 34ª Festa Nacional do Peixe.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de 28.000 ingressos, para os 03 (três) shows nacionais que ocorrerão nos dias 27/06, 10 e 17/07/2026, durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe, que acontecerá entre os dias 25/06 e 19/07/2026, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Taxa online (%)
01	Contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de 21.000 mil ingressos, para os shows nacionais da 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme Termo de Referência. Taxa online entre 05 e 15% (valores mínimos e máximos).	01 serviço	Entre 05 a 15%

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Festa Nacional do Peixe é, sem sombra de dúvidas, o evento mais aguardado e mais tradicional do município. Nos dias de evento, o município recebe milhares de visitantes que aproveitam a gastronomia local, com a tradicional tainha assada na brasa, e as atrações musicais que a festa proporciona.

O maior fluxo de visitantes ocorre nos finais de semana, movimentando os setores hoteleiro e comercial da cidade. Visando garantir esse grande fluxo de turistas na baixa temporada, é que a Secretaria de Turismo optou por realizar 03 (três) shows nacionais que acontecerão durante a realização festa, aos finais de semana (sextas e sábados).

E para garantir que tenhamos um excelente público nos shows propostos, é necessário que seja contratado um sistema de gerenciamento online, para venda e impressão dos ingressos. Dessa forma, alcançaremos um contingente maior de público, com vendas online, em pontos de venda específicos e diretamente nas bilheterias do Parque de Eventos.

Para tanto, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de ingressos, para os shows nacionais da 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme as seguintes especificações/condições:

#### Das obrigações da Contratada

- Os ingressos devem possuir logo do evento, nome, data, hora, tipo do ingresso, valor do ingresso, código de barras para verificação, nome do ponto de venda, data e hora de impressão.
- A Contratada deverá disponibilizar 12 equipamentos para instalação de pontos de venda de ingressos antecipados determinados pelo contratante com o mínimo 20 dias de antecedência.
- A Contratada deverá disponibilizar 10 equipamentos para instalação de bilheterias para venda de ingressos dos 03 (três) shows no local do evento.
- A Contratada deverá disponibilizar 08 equipamentos por dia para leitura de ingressos dos shows.
- A Contratada deverá disponibilizar 01 técnico para suporte na bilheteria e controle de acesso no local, em cada dia de show, com carga horaria de no máximo 08 horas por dia, determinados pelo contratante.
- Todas as despesas e encargos trabalhistas e previdenciários do técnico de suporte serão suportados pela Contratada, não se estabelecendo qualquer tipo de vínculo com a Contratante.
- Impressão de 21.000 mil ingressos para a 34ª Festa Nacional do Peixe, para comercialização quando da realização dos shows nacionais, sendo destinada a emissão de 7.000 (sete mil) ingressos para cada show.
- A empresa procederá com as instruções de manuseio das referidas máquinas para os servidores da Prefeitura de Tramandaí, para o seu perfeito funcionamento, onde serão realizadas as vendas de ingressos.
- Será de responsabilidade da empresa vencedora a reposição imediata de máquinas que apresentarem defeito, com suporte técnico, quando necessário, e a reposição de papel térmico.
- A empresa deverá disponibilizar de sistema para acompanhamento de vendas de ingressos, para acesso via telefone celular, onde deverá autorizar para tal acompanhamento os seguintes servidores: Andrew Carvalho Pinto – Secretário da Fazenda; Alessandro Mena Rodrigues – Tesoureiro; Anderson



Jesus André – Secretário de Turismo; Juarez Marques da Silva – Prefeito; Daiane Silva dos Santos – Fiscal do Contrato.

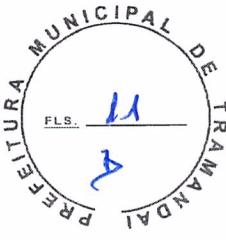
- A empresa Contratada terá o prazo de 30 dias, contados da data de encerramento do evento, para repassar os valores dos ingressos comercializados através da rede mundial de computadores (internet) e cartões de crédito, na conta específica da Festa Nacional do Peixe, no banco Banrisul, Agência 0943, Conta nº 04.080915.0-4.
- A empresa Contratada deverá disponibilizar de relatórios para acompanhamento das vendas, com a descrição de ingressos que são vendidos de forma on-line, parcelados no cartão de crédito e em dinheiro.

#### **Das obrigações do Contratante**

- Disponibilizar de energia elétrica para instalação das máquinas para operação de vendas de ingressos, bem como, acesso à internet, se necessário, para o funcionamento das máquinas e validadores no local de realização do evento.
- Indicação de servidor que acompanhará a contratada na execução dos serviços.
- Disponibilizar a estrutura necessária para venda de ingressos no local.
- Disponibilizar de mão de obra para a venda de ingressos no local, bem como, para validação dos ingressos no acesso aos shows.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do Capítulo VI – Da Habilitação, da Lei nº 14.133/2021.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de sistema de gerenciamento online têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, considerar-se-á vencedora a empresa que apresentar o menor percentual de taxa online, considerando como margem os percentuais mínimos de 05% (cinco por cento) e máximo de 15% (quinze por cento).

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, o contrato vige até o dia 18 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Não haverá pagamento pela contratação pretendida, visto que os valores percentuais recebidos pela futura Contratada serão seu retorno financeiro, não gerando custos à municipalidade.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não haverá desembolso financeiro pela municipalidade, para contratação dos serviços a serem prestados. O lucro da Contratada será através da taxa de operação sobre a venda dos ingressos, suportada pelo adquirente (consumidor final).

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos junto a fornecedores do ramo, além de consulta junto ao site Licitacon Cidadão, para a localização de contratos celebrados entre outras municipalidades, com objeto semelhante ao pretendido.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Como não haverá desembolso financeiro pela municipalidade, não se realiza indicação de dotação orçamentária.

Tramandaí, 19 de janeiro de 2026.



**Anderson Jesus André**  
Secretário Municipal de Turismo  
Portaria nº 013/2025